



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 16/2024

**Autoria:** Rômulo Luis de Lima Ripa  
**Nº do Protocolo:** 2624/2024  
**Protocolado em:** 19/11/2024 09h15

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 162, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 151/2015 NO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E INSTITUI SEU FUNDO DE RESERVA DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica acrescido §1º ao art. 1º da Lei Complementar nº 162, de 17 de outubro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§1º Os registros contábeis das operações de levantamentos de depósitos judiciais obedecem àquilo disposto no artigo 13 da Portaria nº 9.598/2018."

Art. 2º O art. 5º da Lei Complementar nº 162, de 17 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os recursos repassados na forma desta Lei Complementar, ressalvados os destinados ao fundo de reserva, serão aplicados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 151/2015, bem como observado o disposto na Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, exclusivamente, no pagamento de:

I - ...

...".

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos





**Prefeitura Municipal de Porto Ferreira**  
"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração"  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 45.339.363/00001-94



**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

Documento assinado digitalmente por Rômulo Luis de Lima Ripa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraportoferreira.sp.gov.br/validador](http://camaraportoferreira.sp.gov.br/validador) e informe o código **GBY19-FE031-RY95N-OTQIC-OCUMN** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Cornélio Procópio, nº 90 - Centro - CEP 13.660-015 - Porto Ferreira - SP - Contato: (19) 3589-5201 - Email: gabinete@portoferreira.sp.gov.br - Site: www.portoferreira.sp.gov.br - CNPJ nº 45.339.363/0000-19





**Prefeitura Municipal de Porto Ferreira**  
"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração"  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 45.339.363/00001-94



**MENSAGEM**

O presente Projeto de Lei Complementar dispõe sobre a necessidade de nova alteração da Lei Complementar nº 162, de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 151/2015 no município de Porto Ferreira, regulamenta a utilização dos depósitos judiciais e institui seu fundo de reserva.

A alteração aprovada por meio do Projeto de Lei Complementar nº 07/2024 incluiu o disposto na Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, aos termos da Lei Complementar nº 151/2015, que já integrava o texto da legislação municipal.

No entanto, ao analisar a habilitação do Município de Porto Ferreira à utilização dos recursos de depósitos judiciais, o Tribunal de Justiça de São Paulo verificou a necessidade de alteração do artigo 5º, incluindo na legislação municipal o disposto no artigo 13 da Portaria nº 9.598/2018 do TJ-SP.

O objetivo da alteração proposta é habilitar o município de Porto Ferreira junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo, a fim de permitir sua adesão à sistemática de depósitos judiciais e constituição do fundo de reserva criados pela legislação federal, padronizando o tratamento dos registros contábeis como obrigações de longo prazo.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**





## LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Processo Digital n.º: 2024/0081038 - Tribunal de Justiça de São Paulo	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Projeto de Lei Complementar do Executivo Nº 16/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 18/11/2024 16:58:36  
**Hash Interno:** w0cv5zd4ye8cxpifzluuimkgw8ohrzgjureveagg



### Chave de Verificação

**GBY19-FEO31-RY95N-OTQIC-0CUMN**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
350.***.***-33	Rômulo Luis de Lima Ripa	<b>Assinado</b> em 18/11/2024 17:06

